



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 27
Reunião Ordinária do dia 19 de novembro de 2021



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

17 de novembro de 2021

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 3-11-2021

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio à Presidência

1. Designação de representantes do Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia geral da Associação de Municípios do Portugal Romano [AMPR] – Mandato Autárquico 2021/2025.

B. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta de preço de venda ao público a atribuir à Revista Algar - edição nº 8.

C. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

C.1.Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1.Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2. Apoio Financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Apoio Financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Rebolia.
- 1.4. Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Serrazina.
- 1.5. Encerramento da conta bancária de depósito á ordem destinada aos CENSOS 2021.
- 1.6. Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras no montante até 806.466,00 euros – Aprovação da alteração das cláusulas do contrato.

2. Património e Controlo

- 2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de setembro de 2021.
- 2.2. Hasta pública para alienação de 2 lotes de terreno (lote A e lote F) para construção urbana inseridos no loteamento nº 2/200 e respetivos aditamentos – Alineação do lote A, sito na Urbanização do Mercado em Condeixa-a-Nova.

3. Contratação Pública

- 3.1. “Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Património Natural – Passadiços – Construção de Passadiços – aprovação de esclarecimentos e peças desenhadas – Ratificação.
- 3.2. Concurso Público para realização da empreitada de: “Educação e Apoio à Família – Educação - Conservação, Reparação, Ampliação e Modernização de Escolas – Beneficiação de Edifícios - EB1 de Ega.
- 3.3. Concurso Público para realização da empreitada de: “Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Requalificação do Castellum de Alcabideque e Lavadouro.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C.2.Divisão de Educação

1. Proposta de isenção de pagamento do serviço de Prolongamento de Horário em casos de frequência pontual.

D. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

D.1. Unidade de Apoio ao Investidor

1. Análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação no combate aos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Condeixa-a-Nova – Decisão final.

D.2. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1. Processo nº 01/2020/26 em nome de João Manuel Salgueiro e Maria da Glória Valente, para obras de ampliação e alteração de habitação sito em Rua Wenceslau Martins de Carvalho em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
2. Processo nº01/2020/62 em nome de Glória Maria Veríssimo Bernardes Aleixo, para legalização de obras de ampliação e alteração de edifício destinado a ser utilizado como habitação bifamiliar e para obras de demolição de anexos, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
3. Processo nº01/2021/49 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a arrumos, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
4. Processo nº01/2021/50 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e serviços, sito em Eira Pedrinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
5. Processo nº 08/2021/79, em nome de Ana Maria Sotto Mayor Matoso, Elsa Maria Sotto Mayor Matoso, Maria Cristina Sotto Mayor Matoso, Maria da Piedade Sotto



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Mayor Matoso, Maria José Sotto Mayor Matoso e José Francisco Matoso Ld^a, para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno do prédio sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

6. Processo nº 10/2021/269 em nome de Anadia Green, S.A para emissão de parecer sobre localização ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, sito em Barreos, Ega e Sebal, Freguesia de Ega e União das Freguesias de Sebal e Belide.

7. Nova comissão de vistorias à urbanização e edificação.

D.3.Divisão de Obras

1. “Coesão Territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga” - Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra. – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 12 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no salão nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, a qual estava calendarizada para o passado dia 17 de novembro e que, com a aceitação de todos os membros do órgão executivo, foi adiada para a presente data. -----

-----Estiveram presentes o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira, que presidiu à reunião face à ausência do Sr. Presidente, os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Silvino Dias Capitão, Susana Margarida Costa de Almeida Devesa e Carlos Alberto Gonçalo Manaia. -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente não estava presente na reunião, por se encontrar de férias no período de 17 a 19 do corrente mês, tendo a falta sido considerada relevada e a vaga ocorrida no órgão executivo sido preenchida pelo Sr. Carlos Alberto Gonçalo Manaia, ao abrigo do artigo 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----O Sr. Vice-presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 3 de novembro de 2021

-----O Sr. Vice-presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia e o Sr. Vereador Silvino Dias Capitão não participaram nesta votação por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vice-presidente tomou a palavra para propor um voto de pesar pelo falecimento de três pessoas residentes no Concelho de Condeixa-a-Nova, vítimas do naufrágio ocorrido no passado dia 13 de novembro, na Figueira da Foz, expressando as mais sentidas condolências às famílias. -----

-----A proposta foi aceite por unanimidade de todos os membros presentes. -----

-----Seguidamente, o Sr. Vice-presidente solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que reportasse a atual situação epidemiológica no Concelho, assim como sobre o processo de vacinação, tendo o mesmo informado que decorreu ontem, dia 18 de novembro uma reunião na CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que contou com a presença do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, enquanto Coordenador Regional no combate à pandemia COVID-19 e que visou, essencialmente, a auscultação dos autarcas da Região sobre o ponto de situação desta matéria. -----

-----Ainda no mesmo contexto, informou que à semelhança do que se passa a nível nacional, tem vindo a observar-se um aumento dos casos de COVID-19 no Concelho de Condeixa, tendo-se verificado nos últimos quinze dias 47 casos e na última semana 33 casos (dados à data da passada terça-feira, dia 16 de novembro), acrescentando que esta é uma situação que está a ser acompanhada, não tendo havido, apesar do aumento de casos, constrangimentos ao nível das unidades de saúde. Acrescentou ainda que mais de 50% dos casos registados no Concelho são pessoas que não foram vacinadas, nomeadamente, crianças abaixo dos 12 anos e pessoas com morbilidades associadas, situação esta que faz pensar que se está no caminho certo e que a solução passa efetivamente pela vacinação. -----

-----No que diz respeito às escolas, esclareceu que todas as pessoas vacinadas são consideradas contactos de baixo risco, pelo que deve ficar em isolamento quem não estiver vacinado, mantendo-se na escola quem estiver vacinado. -----

-----Por fim, referiu que deve haver cautela quanto ao pânico transmitido, não se devendo, contudo, desvalorizar a situação, acrescentando que nesta fase a doença não é tão agressiva e tendo “armas” para a combater deve-se privilegiar a proteção das pessoas mais vulneráveis. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia tomou a palavra para responder às questões relativas à área da Educação colocadas na última reunião de Câmara, na qual não esteve presente, por se encontrar, conforme já informado, em representação do Município na Rede Cidades do Atlântico, em Irún, acrescentando que desde o dia em que iniciou funções a tempo inteiro na Autarquia acompanha, diariamente, todas as situações existentes nas escolas do concelho. Assim: -----

-----Relativamente às questões colocadas pela Sra. Vereadora Susana Devesa, começou por referir que a falta de aquecimento se ficou a dever ao atraso no fornecimento de gás por parte do fornecedor, adiantando que o problema se encontra a ser resolvido, com grande nível de execução, tendo sido garantido pelos serviços da empresa em questão que a situação ficaria concluída até ao final do dia de hoje ou na próxima segunda. -----

-----Quanto à falta de material didático, informou que a Câmara Municipal não é a entidade responsável pela aquisição do referido material para as salas do Jardim de Infância, mas sim o Agrupamento de Escolas, que dispõe de uma verba transferida, anualmente, pelo Ministério da Educação para que que todas as educadoras adquiram o material que entendam



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

necessário, conforme Despacho nº 9787-A/2021. Acrescentou ainda que essa verba é de 330€ por sala e fica disponível no Agrupamento de Escolas, para o efeito. -----

-----Ainda no mesmo contexto, informou que no ano transato, aquando da abertura do Jardim de Infância do Bairro do Ciclo e tendo em conta que as transferências do Ministério da Educação só ocorreram em Outubro, foi pedida à Coordenadora do pré-escolar, por iniciativa desta Câmara Municipal, uma relação de necessidades deste equipamento, tendo sido adquirido todo o material solicitado, nomeadamente: Aquisição de material didático (cerca de 1.100€); tapetes didáticos, jogos diversos, triciclos, camiões, escavadoras, baldes e pás, arcos, entre outros; aquisição de material de papelaria diverso (cerca de 300€), reforçando que o material deve ser solicitado ao Agrupamento de Escolas pela Educadora. -----

-----Informou ainda que além da satisfação destes pedidos foram ainda realizadas as seguintes intervenções e aquisições: Reparação e pintura de espaço interior e exterior; aquisição de material para refeitório; aquisição de frigorífico; aquisição de mobiliário de refeitório e móvel de apoio. -----

-----Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro, informou que as mesmas também foram abordadas e esclarecidas na reunião realizada com a Associação de Pais da EB2, ocorrida no passado dia 16 do corrente mês, na qual esteve também presente o Sr. Vereador Nuno Claro, enquanto membro daquela Associação, no entanto pretende que os esclarecimentos prestados fiquem registados em ata, nomeadamente: -----

-----A situação relativa aos autocarros da Transdev na rota da Anobra, que tem causado atrasos sucessivos dos alunos às aulas, encontra-se resolvida. -----

-----Quanto à questão colocada sobre o número de alunos existentes no Agrupamento de Escolas, informou que o número total de alunos é de 1951, número este que pode sofrer eventuais alterações, tendo em conta a entrada e saída de alunos por via de transferência de escola. Na escola EB2,3 o número de alunos no presente ano letivo é de 683, mais 50 alunos do que no ano anterior. Informou ainda, que a atribuição do número de alunos não é competência do Município e sim do Ministério da Educação e decorre de informação por parte do Agrupamento de Escolas, das condições que a escola possui e posterior aceitação por parte do respetivo órgão. -----

-----No que se refere aos Recursos Humanos, informou que a Câmara Municipal tem 67 trabalhadores e 2 colaboradores com contrato Emprego-Inserção, perfazendo um total de 69 trabalhadores. Acrescentou que de facto se confirma que estão em falta 2 recursos humanos na EB de Condeixa nº2 e noutras escolas do 1º CEB, no entanto, estão 7 trabalhadores a mais na Escola Secundária Fernando Namora, realçando que essa gestão cabe à Direção do Agrupamento de Escolas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em relação à necessidade de obras na Escola Secundária Fernando Namora, informou que os problemas estão sinalizados e a ser resolvidos, acrescentando que ainda hoje foram colocadas grades de proteção e fitas de segurança por parte da equipa de Proteção Civil, que irão permanecer no local enquanto a situação não estiver resolvida. Acrescentou ainda que não foi verificada naquela escola qualquer fuga de gás, tratando-se sim, de um problema no esgoto onde são depositados reagentes químicos que libertam odores específicos. Por fim, informou que a Câmara Municipal tem dotado as escolas de computadores e prestado a devida assistência no sentido de reparar todas as falhas informáticas que são reportadas. -----

-----Quanto aos bares da escola, informou que estes estão fechados não por falta de funcionários, mas sim por opção do Agrupamento de Escolas, o qual seguiu uma recomendação da Direção Geral de Saúde. Alguns espaços foram ocupados, no entanto, o assunto está a ser analisado pela Divisão de Obras no sentido de se encontrar uma solução. --

-----Relativamente à qualidade e quantidade das refeições, referiu que não há registo de qualquer queixa apresentada por parte de alunos ou funcionários, no entanto a situação está a ser acompanhada no que diz respeito ao fornecimento deste serviço. Ainda no mesmo contexto, referiu que a crescente procura das refeições é prova da qualidade do serviço, acrescentando que em setembro de 2020 a média diária era de 80 refeições (estimativa definida em caderno de encargos) sendo atualmente de 180/190 refeições, tendo chegado mesmo a serem servidas 220 refeições na semana passada. -----

-----Relativamente à alusão feita pelo Sr. Vereador Nuno Claro, aos “douradinhos”, esclareceu que desde o passado dia 1 de setembro essa refeição apenas foi servida uma vez, ou seja, a 27 de setembro, acrescentando que as ementas são publicadas nas plataformas de gestão de refeições e que os pais podem comprovar esse facto. -----

-----No que concerne ao reforço da manhã dado aos alunos beneficiários da Ação Social Escolar, informou que o mesmo é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas, não estando a ser feito por sua opção (há cerca de 2 anos). Esses alunos eram sinalizados pela Assistente Social e correspondiam a uma média de 11 alunos (6 alunos na EB Condeixa nº2 e 5 alunos na Escola Secundária Fernando Namora). Esse facto nunca foi comunicado pelo Agrupamento de Escolas à Câmara Municipal, no entanto e após conhecimento da situação foi solicitada uma avaliação de todos os casos, entretanto sinalizados, adiantando que a solução pode passar por procedimento análogo ao realizado no 1º ciclo e no pré-escolar. -----

-----No que diz respeito à cobrança das visitas dos alunos do Agrupamento de Escolas ao Museu PO.RO.S referiu que, conforme o Sr. Presidente mencionou na reunião anterior, existem diversas atividades destinadas aos alunos das escolas sem qualquer custo associado. No entanto, esta questão já foi abordada, recentemente, numa reunião realizada com a direção do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Agrupamento de Escolas e com a Coordenação do Museu PO.RO.S, no sentido de dinamizar ações conjuntas, estando neste momento a ser formalizada uma proposta pela Coordenadora daquele equipamento museológico, a qual será presente, oportunamente, em reunião de Câmara. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre a Associação Tempos Brilhantes, esclareceu que de acordo com informação prestada pelo Gabinete de Educação, o pagamento é feito por aquela associação aos mentores das AEC'S de acordo com o índice remuneratório 126 – Contratados não profissionalizados licenciados, correspondente a 10,61€/hora, sendo que estes apenas trabalham 1h por dia. -----

-----O Sr. Vice-presidente interveio para dar os parabéns à Sra. Vereadora Ana Manaia pela forma eficaz e transparente como transmitiu as informações e como se inteirou em tão pouco tempo destas matérias enquanto responsável pelo pelouro da Educação. -----

-----A Sra. Vereadora Susana Devesa tomou a palavra para referir que na sessão do dia 29 de abril de 2019 da Assembleia Municipal questionou o executivo, pela primeira vez, sobre a utilização de herbicidas com glifosato, recordando que na altura foi referido que os serviços da Câmara Municipal já não utilizavam produtos com glifosato há muito tempo, mas que tinham conhecimento de que a empresa SUMA utilizava. No entanto, a Câmara Municipal não tinha como proibi-los de o fazer naquele momento e que apenas no mês de outubro, quando realizassem novo procedimento é que poderiam deixar de usar esta substância. Tratava-se aqui do mês de outubro de 2019. -----

Neste sentido, passado mais de dois anos, questiona qual é o ponto da situação em relação a este assunto, mormente se os serviços da Câmara Municipal continuam a não recorrer a herbicidas com glifosato, se a empresa ou empresas contratadas usam produtos com glifosato e, em caso afirmativo, qual é a posição do Executivo em relação a este tema. -----

-----Continuando, apelou mais uma vez à reflexão sobre este assunto e à assunção de uma atitude mais pró-ativa no que se refere à prevenção das consequências da utilização de compostos com glifosato, referenciando, neste contexto, que o documento “Linhas Orientadoras - Controlo de Plantas Infestantes em Espaços Públicos”, da autoria da QUERCUS, clarifica, não apenas os perigos associados ao glifosato, mas também apresenta, de forma fundamentada, alternativas que dispensam o recurso a herbicidas de síntese. -----

Apelou ainda para que se faça, pelo menos e enquanto o Executivo pondera sobre este assunto (caso considere que o mesmo merece alguma atenção, mantendo-se a utilização de herbicidas com compostos nocivos para a saúde e para o ambiente) uma divulgação mais eficiente dos locais sujeitos a essas intervenções, pois a prática até agora adotada não parece ser a mais eficaz. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mudando de assunto, referiu que há mais de dez anos que a Associação Portuguesa de Autocaravanismo, sediada em Condeixa, tem vindo a realizar um evento que inclui um magusto e um sarau solidário a favor de crianças carenciadas do nosso concelho, tendo tido nos anos transatos o apoio do Município de Condeixa e de outras instituições. Referiu ainda, que de acordo com informação transmitida, este ano o evento não se realizou por falta de resposta em tempo útil do executivo do Município de Condeixa, pelo que considera relevante perceber o contexto da alegada falta de resposta atempada, atendendo, em particular, ao cariz solidário da iniciativa. -----

-----Face à questão colocada sobre a utilização de herbicidas com glifosato, a Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para esclarecer que o Município de Condeixa-a-Nova tem por norma promover a utilização de métodos não químicos, sendo preferencialmente utilizados e sempre que tecnicamente viáveis os meios mecânicos. Assim, este Município recorre à aplicação de herbicidas nas zonas urbanas, quando não há alternativa eficaz e viável para garantir a manutenção dos espaços a limpar, uma vez que dá preferência à utilização de meios mecânicos para a remoção das ervas, sendo que aquela aplicação é feita por trabalhadores que têm formação em aplicação destes produtos. -----

-----No que diz respeito às empresas que prestam serviços, nomeadamente, a MFLimpa, informou que esta se encontra devidamente habilitada para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos de acordo com a Lei nº 26/2013, a qual estabelece as normas a cumprir na comercialização, distribuição, armazenamento e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos no território nacional. Neste sentido, o Município tem por norma promover a utilização entre os produtos fitofarmacêuticos com autorização de venda, aqueles que não apresentem efeitos residuais, sejam facilmente biodegradáveis e não seja bioacumuláveis, como é o caso do uso de herbicidas contendo glifosato, que apresentam grande eficiência e uma rápida e alta taxa de absorção nas zonas onde são colocadas, assim como também são utilizadas doses reduzidas não apresentando riscos para além da vegetação que se pretende eliminar. -----

-----Por fim, referiu que os serviços técnicos da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos acompanham sempre estudos e novas metodologias, pelo que a informação prestada pela Sra. Vereadora Susana Devesa sobre um novo estudo da Quercus será enviada para aqueles serviços para análise. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vice-presidente esclareceu que a resposta ao pedido da Associação de Autocaravanismo Portuguesa não foi tão célere como habitualmente dado que este ano o assunto careceu de uma análise mais cuidada por parte dos serviços tendo em conta que o local onde por norma decorre o evento “Magusto Solidário” (Mercado Municipal) se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

encontra em obras, situação que implica algumas limitações, quer em termos de espaço quer em termos de segurança. Ainda assim, a resposta ao pedido foi afirmativa, com a condicionante de um limite de 80 pessoas por força das normas da Direção-Geral de Saúde, vigentes à data, no entanto, aquando da receção da mesma por parte daquela Associação esta respondeu que tinha decidido realizar o evento noutra Concelho. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Silvino Capitão para referir que o executivo já recebeu o estudo geotécnico, realizado por uma entidade externa, relativo à análise dos problemas existentes na rua de acesso à Quinta do Barroso, questionando, neste contexto, qual a data em que será lançada a empreitada para a realização dos trabalhos recomendados e qual o prazo da empreitada. Questionou ainda, quais as medidas que serão tomadas para que os incómodos causados aos residentes na Quinta do Barroso sejam minorados, tendo em conta que a intervenção é suscetível de impedir o acesso àquele local, a partir do Lidl, particularmente o acesso pedonal. -----

-----Seguidamente, a propósito do serviço Sit Flexi – Transporte Flexível a Pedido, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em parceria com a autarquia, referiu que foi anunciado há alguns meses atrás a sua entrada em funcionamento em diversas localidades do concelho de Condeixa, pelo que solicita informação sobre os números relativos àquele serviço desde que entrou em funcionamento, mais concretamente, dados sobre o número de munícipes transportados, sobre a atratividade do serviço, as razões que explicam a atratividade ou a falta dela, as medidas pensadas para aumentar a atratividade e as propostas de expansão do serviço a outras zonas do município ainda não servidas, de modo a usar a capacidade instalada e não utilizada.-----

-----Mudando de assunto, referiu que atualmente os munícipes pagam uma taxa de resíduos sólidos urbanos em função da quantidade de água que consomem, ou seja, quem gasta mais água, paga mais pela recolha de resíduos sólidos urbanos, sendo que o lixo não é água. Referiu ainda que em 2026 passará a ser obrigatória a implementação de um sistema de taxa separada dos resíduos sólidos urbanos indiferenciados produzidos pelos cidadãos (aqueles resíduos que não colocamos nos ecopontos), em substituição da atual taxa indexada ao consumo de água (sistema conhecido por PAYT). Neste contexto, os munícipes pagarão em função do lixo indiferenciado que produzem, isto é, quem gera menos resíduos deste tipo paga menos, acrescentando que mais resíduos recolhidos de forma separada permitem uma maior valorização dos mesmos, podendo servir de matérias-primas para novos produtos, motivando desta forma comportamentos mais sustentáveis. Neste sentido, questiona quais os passos que já foram dados para a implementação generalizada em Condeixa de um sistema PAYT e quais as medidas orientadas para a educação ambiental da população, para



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

que, quando o PAYT chegar, os hábitos da população sejam radicalmente alterados em relação aos que temos no presentemente. -----

-----Face às questões colocadas pelo Sr. Vereador Silvino Capitão, o Sr. Vice-presidente começou por referir que está a ser feito, externamente, o projeto de especialidades para a empreitada do acesso à Quinta do Barroso, acrescentando que assim que o mesmo se encontre executado se avançará com a obra. -----

-----Quanto ao serviço Sit Flexi – Transporte Flexível, solicitou à Sra. Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana, Arq. Sofia Correia, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma informado que foi recebido nos serviços da Câmara Municipal um pedido do referido serviço para a localidade de Condeixa-a-Velha, acrescentando que se pretende aumentar as rotas e pontos de destino na Vila de Condeixa. Acrescentou ainda que os custos ainda não estão calculados, no entanto adianta que serão reduzidos. Por fim, referiu que foi feita a divulgação do serviço, nomeadamente, através das Juntas de Freguesia, pretendendo-se alargar a comunicação através da Equipa de Intervenção Direta e do Serviço de Ação Social. Por fim, recordou que se trata de um projeto-piloto que ainda está a ser testado, com vista à sua melhoria. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio, para esclarecer a questão colocada sobre o sistema PAYT, referindo que existem metas a cumprir quanto à deposição de resíduos em aterro e ao prazo para a implementação de sistemas PAYT nos municípios. Informou ainda, que Condeixa tem em curso um projeto piloto LIFE PAYT (programa LIFE), destinado ao setor não-doméstico, o qual implica necessariamente o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas inovadoras e uma forte campanha de divulgação junto da população e que, neste momento, no âmbito do referido projeto, o sistema PAYT está já a ser testado em 49 utilizadores não-domésticos (comerciantes). A implementação do sistema PAYT está prevista para o ano 2022, pelo que em breve solicitará à Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos que faça uma apresentação do mesmo em reunião de Câmara, bem como da proposta de estratégia para a replicação deste teste para todo o universo de clientes do setor não-doméstico e efetiva implementação tarifária. -----

-----Acrescentou ainda que irá ser realizado, no dia 7 de dezembro, em Condeixa, a visita de monitorização final ao projeto LIFE PAYT, que conta com a presença de auditores da Comissão Europeia e com os parceiros nacionais do mesmo. Concluiu dizendo que se espera que este sistema PAYT possa ser alargado de forma faseada aos restantes utilizadores, o que implica um grande investimento por parte do Município, realçando, no entanto, a importância da realização de ações de comunicação /sensibilização junto de toda a população. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vice-presidente interveio para recordar que a sustentabilidade ambiental é uma preocupação deste Município, o qual tem sido pioneiro em diversos projetos desta natureza. ---

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por referir que de acordo com indicação da gestão da plataforma Base, a demora na publicação de informação obrigatória que nos diz respeito é hoje imputável à Câmara Municipal, recordando que de acordo com indicação da mesma entidade, as pessoas coletivas (mormente as sociedades comerciais com quem contratamos em grande número) não são objeto de proteção no âmbito do RGPD, pelo que fica ainda mais difícil entender o atraso que se tem verificado nesta matéria. -----

-----Prosseguindo, propôs, mais uma vez, na sequência de sugestões que enviou por email, que se faça a divulgação junto dos Autarcas do nosso concelho dos cursos e iniciativas que a AEDREL (Associação de Estudos de Direito Regional e Local) leva a cabo e se adquira/assine para a Biblioteca Municipal as edições das seguintes revistas: Revista Questões Atuais de Direito Local e Revista das Assembleias Municipais e dos Eleitos Locais, reforçando desta forma a aproximação institucional, através das atividades desenvolvidas por aquela Associação. -----

-----Mudando de assunto, referiu que em 2021 o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade (SPI) dos assistentes operacionais foi integrado na Lei do Orçamento do Estado, mas ficou dependente da decisão das autarquias, conforme dita o artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021. Referiu ainda que o Orçamento de Estado estabeleceu os valores a pagar consoante o risco mas que a identificação dos postos de trabalho e dos níveis de risco nas autarquias locais competia ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, recordando, neste contexto, que o Sr. Presidente nunca apresentou em reunião de Câmara tal proposta, prejudicando assim o interesse legalmente previsto destes trabalhadores. Acrescentou ainda que o novo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro procede a semelhante fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade em diversas áreas, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, prevendo tal como fazia a Lei do Orçamento de Estado para 2021 que no nosso contexto a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente, sendo que a deliberação referida produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta. Acrescentou ainda, que o presente decreto-lei entrará em vigor



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

no dia 1 de janeiro de 2022, pelo que espera que o Sr. Presidente cumpra para 2022 aquilo que ainda não cumpriu em 2021.-----

-----Continuando, referiu que reuniu na passada terça-feira neste salão nobre na qualidade de membro dos órgãos da Associação de Pais da escola EB2,3, com a Sra. Vereadora da Educação Ana Manaia e com as funcionárias Filomena Almeida e Mónica Domingos, dando nota de que a reunião foi muito positiva tendo sido esclarecidos muitos dos pontos que mencionou na última reunião de Câmara, embora nem sempre com respostas suficientemente convincentes, sendo, no entanto, bom de registar que as preocupações foram tidas em conta, realçando, contudo, a necessidade de avançar com a intervenção na Escola Fernando Namora. -----

-----Ainda no contexto escolar, recordou que a indicação dos representantes da Câmara/Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Condeixa ainda não foi concretizada/deliberada, nem consta ainda da ordem de trabalhos da reunião de Câmara de hoje.-----

-----Seguidamente, referiu que se testemunhou notícias recentes de resultados às candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), razão pela qual questiona se há alguma notícia que diga respeito a Condeixa, com exceção das que dizem respeito ao Museu Nacional de Conímbriga e que recebe apoios por esse facto e não por iniciativa do Município. - Ainda no mesmo contexto, referiu que curiosamente se vê ainda órgãos de comunicação social a referirem-se a Conímbriga como pertencendo a Coimbra, passando a citar “Os contratos interadministrativos de cooperação para intervenções no Museu Nacional Machado de Castro, no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha e no Museu Monográfico de Conímbriga já foram assinados entre a Direção-Geral do Património Cultural, a Direção Regional de Cultura do Centro, o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e o Município de Coimbra.” -----

-----Referiu ainda que as autarquias podem recorrer ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para financiar, a 100 %, até 26 mil habitações, no âmbito do Programa 1.º Direito, que pretende dar resposta à precariedade habitacional, questionando, por isso, se já foram realizados acordos/contratos (com o IHRU ou outros) no âmbito da estratégia local de habitação e se existem novidades, decorrido que está um mês desde a última ocasião em que questionou sobre este assunto. -----

-----Ainda no contexto do Plano de Recuperação e Resiliência, sugeriu que a Câmara Municipal divulgasse junto do público em geral os avisos abertos que lhe possam ser destinados, referindo-se a este propósito, ao aviso de concurso de investimento TC-C13-i01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais, incentivos da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, que se encontra aberto até final deste mês de Novembro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Continuando, questionou se no âmbito da execução do contrato de transição para tecnologia LED da iluminação pública, o ritmo das poupanças obtidas está conforme o esperado, se é monitorizado seguramente esta evolução, como tem corrido e que números existem relativamente a este assunto. -----

-----Mudando de assunto, referiu que há notícias de concelhos que vão concretizando com a Infraestruturas de Portugal acordos de mutação dominial relativos a estradas nacionais, com o correspondente pacote financeiro, dando assim corpo a uma política de descentralização também nestas áreas, que permite um governo mais eficaz e eficiente destes casos, mais próximo e mais atento, questionando, neste sentido, se Condeixa tem em curso algum processo neste contexto. -----

-----Seguidamente, questionou quantas reuniões foram já realizadas com as Juntas de Freguesia, visando concretizar uma verdadeira política de delegação de competências e qual é o valor estimado para este efeito e que se pode adivinhar ver inscrito no orçamento municipal de 2022, acrescentando que se está a menos de um mês da sua votação e não se conhecem reuniões de trabalho sobre este assunto com as Juntas de Freguesia. Acrescentou ainda que, os novos executivos das Juntas de Freguesia precisam de saber que orçamentos podem levar a votação nas sete Assembleias de Freguesia, ficando a dúvida se as Juntas de Freguesia vão ficar dependentes da benevolência do executivo camarário como vem sendo prática nos últimos mandatos. -----

-----Prosseguindo, referiu que o custo anunciado de cerca de €43.000,00 para o parque infantil instalado na Praça do Município (no âmbito do anunciado cumprimento de um projeto vencedor do Orçamento Participativo de 2016), parece ser um manifesto exagero para o que se pode testemunhar no local. No entanto, para não ser injusto na análise feita, solicita o envio de todos os documentos relativos a esse contrato, celebrado com a Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A. (502042044), para que se possa apurar convenientemente este caso. -----

-----Referiu ainda, que o atraso na execução do programa municipal relativo às alterações climáticas já foi alvo de perguntas suas em reunião de Câmara e recentemente mereceu nova divulgação por parte da Câmara Municipal. Contudo, depois de algumas intervenções iniciais há um vazio e um ritmo anormalmente lento, razão pela qual questiona o que se passa. -----

-----Questionou também qual o motivo para não ser presente, hoje, em reunião de Câmara, o prometido prolongamento das medidas excecionais relativas às esplanadas, que terminaram no passado dia 31 de Outubro. -----

-----Mudando de assunto, referiu que não é seu hábito no período Antes da Ordem do Dia questionar sobre processos de obras particulares, no entanto, considera que hoje impõe-se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

perguntar sobre o que se passa com a obra entre a rotunda de Condeixa-a-Velha e o MiniPreço, pois há meses que a testemunhamos parada. -----

-----Questionou também se a Câmara Municipal se fez representar em alguma iniciativa na FIL, em Lisboa (edição do Smart Cities Summit) que decorreu de 16 a 18 de Novembro, se foi promovida a divulgação de alguma das nossas boas práticas ou se não existe nada para mostrar neste contexto. -----

-----Por fim, registou o voto em massa do Partido Socialista que inviabilizou a transferência do Tribunal Constitucional para Coimbra. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Vice-presidente começou por referir que irá indagar os serviços no sentido de apurar se existe alguma irregularidade na atuação respeitante às publicações na plataforma Base. -----

-----No que diz respeito às atividades desenvolvidas pela AEDREL (Associação de Estudos de Direito Regional e Local), referiu que registou a sugestão apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Claro, a qual será transmitida ao Sr. Presidente. -----

-----Quanto ao suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade (SPI), referiu ter registado a preocupação do Sr. Vereador, a qual será reportada ao Sr. Presidente, acrescentando que considera que os trabalhadores devem ser bem remunerados e que à remuneração deve estar subjacente a função exercida e o risco que decorre da mesma, acrescentando que estas questões carecem de uma análise cuidada e rigorosa, não esquecendo o impacto financeiro das decisões tomadas tendo em conta o peso das remunerações no orçamento municipal. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é uma questão opcional, mas sim legal, recordando que se tem assistido nas últimas semanas ao reforço do caráter imperativo desta norma. -----

-----O Sr. Vice-presidente retomou a palavra para referir que sendo uma questão legal, a Câmara Municipal decerto irá agir em conformidade. -----

-----No que concerne à referência feita pelo Sr. Vereador Nuno Claro às Ruínas de Conimbriga no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, referiu que nos devemos orgulhar do facto de se ter obtido uma verba, ao fim de vários anos, no valor de 5,2 milhões de euros, destinada a obras de reabilitação daquele Museu e de toda a zona envolvente, realçando o trabalho minucioso desenvolvido pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal nesta matéria. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente à divulgação de avisos de interesse do público, nomeadamente, do aviso relativo à Eficiência Energética em Edifícios Residenciais referiu ter registado a sugestão.

-----Quanto às questões colocadas sobre a execução do contrato de transição para tecnologia LED da iluminação pública, referiu que de momento não está na posse dos números e valores, pelo que reportará posteriormente a informação solicitada. -----

-----No que diz respeito à mutação dominial das vias rodoviárias, referiu que foi enviada uma proposta há vários anos sobre esta matéria, contudo, nunca foi recebida qualquer resposta. -----

-----Em relação à transferência de competências para as Juntas de Freguesia, informou que foi realizada uma reunião com todos os Presidentes de Junta, os quais ficaram de analisar o assunto e de fazer propostas sobre aquilo que pretendem ver transferido, realçando que se trata de um assunto que carece de uma avaliação cuidada. -----

-----No que toca à referência feita ao Parque Infantil da Praça da República, referiu que os contratos são públicos e encontram-se disponíveis para consulta, acrescentando que as publicações feitas pelo Sr. Vereador Nuno Claro no facebook sobre este assunto colocam em causa a seriedade e idoneidade dos técnicos que conduzem e acompanham os processos, entendendo que é aqui, em reunião de Câmara, que o Sr. Vereador deve colocar os assuntos que pretende ver esclarecidos e, caso o entenda, solicitar todos os documentos e esclarecimentos que entender sobre esta e outras matérias. Referiu ainda que o Sr. Vereador Nuno Claro tem por hábito injuriar as pessoas nas redes sociais, nomeadamente, os intervenientes nos processos, escrevendo com falta de seriedade e de forma indigna, considerando que isso fica muito mal a um eleito local com a pretensão de ser Presidente de Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para questionar se irá ter acesso ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos, relativos ao processo em causa. -----

-----Em resposta, o Sr. Vice-presidente disse que o Sr. Vereador terá, se assim o entender, acesso a todos os documentos referentes ao processo, para que não fique com qualquer dúvida sobre a atuação procedimental e legal. -----

-----No que se refere às medidas excecionais relativas às esplanadas referiu que há intenção na sua prorrogação, adiantando que o assunto será presente na próxima reunião. ----

-----Relativamente à questão colocada sobre a obra situada entre a rotunda de Condeixa-a-Velha e o MiniPreço, informou que foi apresentado pela empresa, junto dos serviços municipais, um pedido de esclarecimento relativo a uma diferença de quota entre a planta



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

síntese do loteamento e o jardim executado, o qual está a ser objeto de apreciação, adiantando que não tem conhecimento da existência de qualquer pedido de suspensão de trabalhos. -----
-----Informou ainda que o Sr. Presidente esteve presente em algumas ações temáticas da edição do Smart Cities Summit que decorreu na FIL, em Lisboa. -----
-----Por fim, quanto à alusão feita pelo Sr. Vereador Nuno Claro ao voto do Partido Socialista na Assembleia da República relativamente à (não) transferência do Tribunal Constitucional para Coimbra, referiu que os deputados eleitos por Coimbra votaram a favor da mudança de localização do referido Tribunal para Coimbra, não tendo mais comentários a fazer sobre o assunto. -----

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio à Presidência

1. Designação de representantes do Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia geral da Associação de Municípios do Portugal Romano [AMPR] – Mandato Autárquico 2021/2025.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Após a formalização da constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano [AMPR] no dia 03 de março de 2020, foram designados em 18 de novembro do mesmo ano, através de deliberação do executivo municipal, os representantes do Município na Assembleia Geral desta entidade, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º dos respetivos estatutos.

-----Ora, de acordo com o n.º 1 do artigo 7º destes estatutos “O Mandato dos órgãos da Associação de Municípios do Portugal romano é de quatro anos, que deverá coincidir com o mandato autárquico”, pelo que, tendo decorrido eleições autárquicas no passado dia 26 de setembro, cessou o anterior mandato daqueles órgãos. Deste modo, torna-se necessário efetuar nova designação dos representantes do Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia Geral da AMPR. -----

-----De acordo com o mencionado normativo, cada um dos Municípios participantes da AMPR deve nomear o elemento que o represente na Assembleia Geral, bem como um membro



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

suplente, obrigatoriamente de entre o órgão executivo, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Face ao exposto, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º dos estatutos da referida entidade, propõe-se à Câmara Municipal a nomeação da Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia (membro efetivo) e do Vereador Carlos Manuel de Oliveira Canais (membro suplente) para representar o Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta de preço de venda ao público a atribuir à Revista Algar - edição nº 8.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o preço unitário de 8.00 euros, com IVA incluído, para venda ao público da revista “Algar” nº 8.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

E. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

C.1.Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1.Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18 de novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais no valor de 982.029,66 euros e em operações não orçamentais no valor de 374.583,65 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Apoio Financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.000,00 euros aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, para organização das Festas de Natal de 2021, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18986, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Apoio Financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Rebolia.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Considerando que: -----

----- Para o Município de Condeixa-a-Nova o investimento em redes de comunicação de nova geração e a oferta de serviços baseados em redes de banda larga são cruciais para o desenvolvimento da economia local e para o aumento da competitividade do território;-----

-----As localidades de Relves, Presa, Vale de Janes, Serrazina e Rebolia não estão contempladas no plano de alargamento da rede de Fibra Ótica, uma vez que excedem o plafond de investimento que as empresas operadoras dispõem por habitação; -----

-----O objetivo da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Rebolia - Condeixa, alinhado com o propósito deste Município de levar Fibra Ótica às localidades com menor densidade populacional, contribui não só para a fixação da população, como também para a criação de novas oportunidades para a região, tornando-se motivo de atração e aumentando, assim, os benefícios económicos e sociais da população daquelas localidades; -----

-----A acessibilidade digital hoje em dia é essencial para qualquer tipo de atividade, quer seja lúdica ou laboral; -----

-----O Município de Condeixa-a-Nova, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do Concelho na prossecução dos seus objetivos e que este investimento é feito a pensar no futuro e na melhoria das condições de vida da população daquela localidade, eliminando assim as barreiras do tempo e do espaço, através da autoestrada digital. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Rebolia no valor de 46.947,87 euros, para os fins acima descritos. -----

-----Mais se propõe, que este apoio financeiro se inclua no Orçamento para 2022, uma vez que a instalação da fibra ótica naquela Associação só se irá concretizar no primeiro trimestre do ano de 2022. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar o facto de este assunto, assim como o pedido constante do ponto seguinte, à semelhança de outros, não ter sido sujeito a informação por parte do Gabinete de Associativismo para efeitos de enquadramento ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Entidades Diversas. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que o pagamento do apoio financeiro é apenas concretizado após a verificação e validação do cumprimento dos requisitos constantes do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Entidades Diversas. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4. Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Serrazina.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Tendo em atenção os considerandos descritos no ponto anterior, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 21.127,71 euros à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Serrazina. -----

-----Mais se propõe, que este apoio financeiro se inclua no Orçamento para 2022, uma vez que a instalação da fibra ótica naquela Associação só se irá concretizar no primeiro trimestre do ano de 2022. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Encerramento da conta bancária de depósito á ordem destinada aos CENSOS 2021.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Considerando que: -----

-----Na reunião do órgão executivo de 24 de fevereiro de 2021 foi deliberado, por unanimidade, a abertura de uma conta bancária destinada às movimentações financeiras das operações relativas aos CENSOS 2021, na Caixa Geral de Depósitos; -----

-----Na sequência da referida deliberação, foi aberta a conta bancária de depósitos à ordem com o *International Bank Account Number* (IBAN) N.º PT 50 0035 0258 00028396 230 47, na entidade bancária Caixa Geral de Depósitos; -----

-----Decorridas todas as transações financeiras relativas aos CENSOS 2021 a referida conta bancária encontra-se com o saldo de 0,00€.

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de se mandar proceder ao encerramento da referida conta, dado que é da competência deste órgão no que respeita a esta matéria. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.6. Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras no montante até 806.466,00 euros – Aprovação da alteração das cláusulas do contrato.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Considerando que: -----

-----Na reunião de Câmara realizada no dia 23 de setembro de 2020, foi deliberado, por unanimidade, solicitar a autorização prévia ao órgão deliberativo para a contratação do empréstimo em epígrafe, a qual foi concedida, por unanimidade, na sua sessão de 28 de setembro de 2020; -----

-----Posteriormente, em 16 de dezembro de 2020, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, as cláusulas do contrato a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL, tendo sido remetido o processo para obtenção do visto pelo Tribunal de Contas, o qual foi devolvido, solicitando a alteração de algumas cláusulas contratuais. Nesta sequência, a entidade bancária procedeu à emissão do aditamento ao contrato de empréstimo celebrado em 15 de janeiro de 2021, sanando as situações arroladas pelo Tribunal de Contas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao contrato, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL, cujo objeto é a subscrição de um empréstimo de médio e longo prazo no montante até 806.466,00 euros. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para solicitar o documento do Tribunal de Contas que determina a alteração das cláusulas do contrato e para recordar que a existência deste contrato se prendia com a realização de algumas obras que, entretanto, já foram executadas, questionando, por isso, quais as obras que já foram pagas e quais se encontram por pagar, já que o empréstimo ainda não foi utilizado. -----

-----Face à questão colocada, o Sr. Vice-presidente solicitou ao Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo esclarecido que as obras se encontram em execução, física e financeiramente, com alocação de recursos financeiros próprios da autarquia. Também mencionou que o contrato de empréstimo é até ao montante de 806.466,00 euros, sendo utilizado o estritamente necessário, podendo este valor não ser transferido na sua totalidade. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Património e Controlo

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de setembro de 2021.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de setembro de 2021. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para alertar para o facto de se encontrarem na presente relação quatro negócios que deveriam merecer uma atenção mais cuidada, por parte da Câmara Municipal, nomeadamente os imóveis situados no Largo Manuel Filipe e no Largo Rodrigo Fonseca de Magalhães, que pela sua localização poderiam ser destinados ao Arquivo Municipal, assim como os imóveis situados na Rua dos Combatentes da Grande Guerra e na Rua Entre Moinhos, os quais poderiam ser destinados a habitação social. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.2. Hasta pública para alienação de 2 lotes de terreno (lote A e lote F) para construção urbana inseridos no loteamento nº 2/200 e respetivos aditamentos – Alineação do lote A, sito na Urbanização do Mercado em Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 10 de fevereiro de 2021 procedeu-se à Hasta Pública para a alienação dos Lotes de terrenos supra referenciados.-----

-----Das cláusulas procedimentais do programa da Hasta Pública constavam as seguintes condições:-----

-----Podiam-se habilitar à Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas;-----

-----O preço de base de cada lote era de 247.800,00 euros (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos euros);-----

-----A realização da Hasta Pública ocorreria no Museu PO.RO.S, no dia 03 de março de 2021, pelas 10horas;-----

-----A divulgação da Hasta Pública ocorreu através da publicitação nos dias 15 de fevereiro e 1 de março nos Jornais Diário das Beiras e Diário de Coimbra e no dia 26 de fevereiro no Jornal Terras de Sicó;-----

-----A Comissão para a Hasta Pública foi constituída pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente: Sérgio Emanuel Mamede Fernandes;-----

-----1.º Vogal Efetivo: Ana Sofia Semedo Correia;-----

-----2.º Vogal Efetivo: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.-----

-----A adjudicação provisória era efetuada diretamente e pela Comissão de Análise, mediante o pagamento de 10% da adjudicação.-----

-----A escritura de compra e venda teria de ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da adjudicação definitiva, que ocorreria na Reunião de Câmara seguinte à realização da hasta Pública.-----

-----Realizada a Hasta Pública, o Lote A não foi adjudicado por nenhuma entidade ter licitado o mesmo.-----

-----No passado dia 24 de agosto de 2021, foi rececionada uma comunicação, via mail, emanada pela entidade Prolote - Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis, Lda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503 747 955, com sede na Rua Dr. Luís Torres, nº23, 1º andar sala H, Freguesia e Concelho de Pombal, tendo manifestado interesse na aquisição do Lote A que havia ficado deserto na Hasta Pública realizada no dia 03 de março do corrente ano.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Adicionalmente, o interessado também comunica que nas conversações estabelecidas havia ficado estabelecido a alteração dos quatro espaços destinados a comércio no rés-do-chão do edifício, para quatro apartamentos de tipologia T2. -----

-----Quanto a esta pretensão, informa-se que o Programa da Hasta pública, no número 1 do ponto 1 caracterizava o Lote A da seguinte forma: “N.º de pisos: 5 pisos, 1 abaixo da quota soleira (cave) destinado a estacionamento (17 estacionamentos) e 4 acima da quota soleira, sendo o rés-do-chão destinado a comércio, serviços ou habitação e o 1.º, 2.º e 3.º andar destinados a habitação”. -----

-----Apesar do tempo decorrido entre a realização da Hasta Pública e a comunicação da entidade interessada (cerca de 5 meses) constata-se que o mercado imobiliário não sofreu variações positivas neste período mas, observando o princípio da boa administração, em que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, (número 1, do artigo 5.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro), proponho que se aproveite o procedimento da Hasta Pública referenciada para se adjudicar o Lote A, inserido no Loteamento N.º 2/2000 e inscrito na Conservatório do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1072/20010328 à entidade Prolote - Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis, Lda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503 747 955, pelo valor de 247.800,00 euros (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos euros), mediante a concretização das seguintes condições a serem observadas pela entidade adjudicatária: -----

-----Pagamento de 24.780,00 euros, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da deliberação camarária; -----

-----Celebração da escritura de compra e venda ainda no decorrer no presente ano económico e o pagamento, na data de escritura, dos restantes 90% do valor do Lote, no valor de 223.020,00 euros. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere quanto ao: -----

-----1. Aproveitamento processual da Hasta Pública; -----

-----2. Adjudicação do Lote A, inserido no Loteamento N.º 2/2000 e inscrito na Conservatório do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1072/20010328, à entidade Prolote - Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis, Lda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503 747 955, pelo valor de 247.800,00 euros. -----

-----3. Notificação do adjudicatário para proceder ao pagamento do valor de 24.780,00 euros no prazo máximo de 5 dias úteis após a receção da notificação e providenciar a realização da escritura de compra e venda no decorrer do presente ano económico; -----

4. Na eventualidade do não cumprimento do ponto anterior, a adjudicação ficará sem qualquer efeito. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar qual a finalidade das verbas obtidas com a alienação do lote em causa. -----

-----Em resposta o Sr. Vice-presidente referiu que a verba obtida será utilizada na aquisição de um imóvel destinado aos serviços municipais, tendo em conta as necessidades e interesses da Câmara Municipal. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Contratação Pública

3.1. “Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Património Natural – Passadiços – Construção de Passadiços – aprovação de esclarecimentos e peças desenhadas – Ratificação.

-----Foi presente a documentação em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 5 de novembro de 2021 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas e no uso das competências que lhe estão conferidas pelo número 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o artigo 50º, do número 5 alínea b) do Código de Contratação Pública, aprovou os esclarecimentos e as peças escritas e desenhadas que lhe foram presentes, relativos à empreitada de: “Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Património Natural – Passadiços – Construção de Passadiços”.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.2. Concurso Público para realização da empreitada de: “Educação e Apoio à Família – Educação - Conservação, Reparação, Ampliação e Modernização de Escolas – Beneficiação de Edifícios - EB1 de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foram presentes o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do procedimento para realização da obra em epígrafe, os quais se juntam por cópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os números 9 e 10. -----

-----Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, propõe-se a autorização da despesa no valor de 160.000,00 euros, mais IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação dos documentos acima mencionados e o lançamento da empreitada na modalidade de concurso público nos termos do artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Propõe-se ainda, a nomeação do Júri do Procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual, nos termos da proposta dos serviços terá a seguinte composição: -----

-----Membros Efetivos:-----

-----Presidente: Aida Godinho;-----

-----1º Vogal: Ramiro Canais;-----

-----2º Vogal. Ana Nunes.

-----Membros Suplentes:-----

-----1º Suplente: Cristina Carvalho;-----

-----2º Suplente: Teresa Pinto;-----

-----Mais se propõe, nos termos dos artigos 290º e 344º, ambos do diploma acima mencionado, na sua atual redação, nomear para gestora do contrato e diretora da fiscalização a Engª Aida Godinho.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

3.3. Concurso Público para realização da empreitada de: “Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Requalificação do Castellum de Alcabideque e Lavadouro.

-----Foram presentes o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do procedimento para realização da obra em epígrafe, os quais se juntam por cópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os números 11 e 12. -----

-----Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, propõe-se a autorização da despesa no valor de 214.697,91 euros, mais IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação dos documentos acima mencionados e o lançamento da empreitada na modalidade de concurso público nos termos do artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se ainda, a nomeação do Júri do Procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual, nos termos da proposta dos serviços terá a seguinte composição: -----

-----Membros Efetivos: -----

-----Presidente: Aida Godinho; -----

-----1º Vogal: Ramiro Canais; -----

-----2º Vogal: António Ramos. -----

-----Membros Suplentes: -----

-----1º Suplente: Cristina Carvalho; -----

-----2º Suplente: Teresa Pinto. -----

-----Mais se propõe, nos termos dos artigos 290º e 344º, ambos do diploma acima mencionado, na sua atual redação, nomear para gestora do contrato a Engª Aida Godinho e diretora da fiscalização a Arqª Patricia Ribeiro -----

-----Deliberação: -----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

C.2.Divisão de Educação

1. Proposta de isenção de pagamento do serviço de Prolongamento de Horário em casos de frequência pontual.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----Considerando que: -----

-----As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) serviço que proporciona, em função das necessidades das famílias, o fornecimento de refeições escolares, atividades de prolongamento de horário, antes e depois do período diário das atividades educativas e atividades durante os períodos de interrupção letiva, com enquadramento na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto de 2015; -----

-----A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram a alteração ao Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família, a 22/04/2020 e 04/05/2020, respetivamente; -----

-----De acordo com o artigo 22º desse mesmo regulamento, as dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da sua aplicação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nesse regulamento há lugar a redução no valor da comparticipação nas seguintes situações: -----

-----a) Faltas por doença ou acidente da criança, devidamente comprovadas com declaração médica; -----

-----b) Mês de setembro, caso a criança só frequente o serviço no início do ano letivo, deverá beneficiar de um desconto de 50% sobre o valor da sua comparticipação familiar; -----

-----c) Frequência só do serviço de acolhimento deverá beneficiar de um desconto de 50% sobre o valor da sua comparticipação familiar; -----

-----d) As famílias que tenham mais do que um educando a frequentar, em simultâneo, o ensino pré-escolar e que usufruam do serviço de prolongamento de horário beneficiarão de um desconto de 25% na mensalidade dos seguintes educandos que o frequentem. -----

Considerando ainda que no presente ano letivo têm surgido alguns pedidos de redução/isenção da mensalidade não enquadráveis em nenhuma das alíneas acima mencionadas. -----

-----Que algumas crianças não inscritas no serviço de Prolongamento de Horário, de modo a poderem frequentar atividades extracurriculares oferecidas pelas associações de pais, necessitam de uma permanência muito reduzida (cerca de 30 minutos, máximo 2 vezes por semana) neste serviço; -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar que essas crianças sejam acolhidas no Prolongamento de Horário e isentas de pagamento da comparticipação, uma vez que são situações pontuais e com tempo de permanência muito reduzido. -----

-----Deliberação: Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

D. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

D.1. Unidade de Apoio ao Investidor

1. Análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação no combate aos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Condeixa-a-Nova – Decisão final.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 14. -----

-----Considerando que as candidaturas abaixo indicadas, apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação, tendiam para o indeferimento e que não foram apresentadas alegações em sede de audiência prévia



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

concedida para o efeito, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se o indeferimento das mesmas, com base nos seguintes fundamentos:-----

-----Candidatura com registo nº 5849, apresenta CAE principal de atividade – 96021-Salões de Cabeleireiro- cuja atividade é desenvolvida no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, com contrato de arrendamento com este município, pelo que se trata de um estabelecimento não abrangido por este programa, conforme referido na subalínea ii) da alínea f) do ponto 1 das condições de acesso; -----

-----Candidatura com registo nº 5998, apresenta um CAE principal na atividade – 96021-salões de cabeleireiro - com domicílio fiscal no Município de Coimbra, pelo que não cumpre com o disposto na alínea b) do ponto 1 das condições de acesso;-----

-----Candidatura com registo nº 6295, apresenta CAE principal na atividade - 47210-COM. RET. FRUTAS E PROD - pelo que não se enquadra nas áreas de atividade que foram obrigadas a encerrar de acordo com o anexo I do Decreto-Lei 3-B/2021 de 19 de janeiro, pelo que se trata de um estabelecimento não abrangido por este programa, conforme referido na alínea a) do ponto 1 das condições de acesso; -----

-----Candidatura com registo nº 6440, apresenta um CAE principal na atividade – 56301-Cafés – com atividade desenvolvida no Bar do Pavilhão Gimnodesportivo de Condeixa-a-Nova, com um contrato de arrendamento com este município, pelo que se trata de um estabelecimento não abrangido por este programa, conforme referido na subalínea ii) da alínea f) do ponto 1 das condições de acesso; -----

-----Candidatura com registo nº 6598, apresenta um CAE principal na atividade - 96021-Salões de cabeleireiro - Não foi entregue o anexo B do Modelo 3 do IRS do ano de 2019, nem a Declaração de não dívida da Segurança Social, pelo que não cumpre com o disposto nas alíneas c) e f) do ponto 3.1.1 das condições de acesso; -----

-----Candidatura com registo nº 6668, apresenta um CAE principal na atividade – 56101-Restaurantes Tipo Tradicional, pelo que se trata de um estabelecimento não abrangido por este programa, conforme referido na subalínea iii) da alínea f) do ponto 1 das condições de acesso. -----

-----Propõe-se ainda, o indeferimento da candidatura com registo nº 6065, cujo candidato apresentou alegações, em sede de audiência prévia concedida para o efeito, mas que em nada consubstanciaram a decisão tomada com base no seguinte fundamento: Apresenta um CAE principal na atividade – 56101- Restaurantes Tipo Tradicional, pelo que se trata de um estabelecimento não abrangido por este programa, conforme referido na subalínea iii) da alínea f) do ponto 1 das condições de acesso. -----

-----Deliberação: Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D.2. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1. Processo nº 01/2020/26 em nome de João Manuel Salgueiro e Maria da Glória Valente, para obras de ampliação e alteração de habitação sito em Rua Wenceslau Martins de Carvalho em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2020/26 em nome de João Manuel Salgueiro e Maria da Glória Valente, para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Rua Wenceslau Martins de Carvalho, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 28/10/2021, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/10/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 15.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Apesar de na apreciação de projetos a administração municipal apenas verificar o cumprimento de normas de direito do urbanismo, não lhe incumbindo assegurar o respeito por normas de direito civil (não excluindo a necessidade de comprovação da legitimidade do requerente) e porque as normas de direito privado não podem constituir fundamento para indeferir pedidos de licenciamento ou autorização, devendo as mesmas ser analisadas pelas entidades competentes, designadamente os Tribunais, de modo a evitar futuros constrangimentos, sugere-se que juntamente com os projetos de especialidade seja apresentado um aditamento ao projeto que reduza a laje da varanda do 1º andar, para ficar no alinhamento da laje da varanda do 2º andar.-----

-----Verifica-se ainda que é representada na cobertura uma janela de sótão (claraboia), mas não está representado o acesso ao mesmo, pelo que deverão esclarecer a questão, juntamente com os projetos de especialidade.-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido;-----

-----Deverão entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprova por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. --

2. Processo nº01/2020/62 em nome de Glória Maria Veríssimo Bernardes Aleixo, para legalização de obras de ampliação e alteração de edifício destinado a ser utilizado como habitação bifamiliar e para obras de demolição de anexos, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2020/62 em nome de Glória Maria Veríssimo Bernardes Aleixo para obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a ser utilizado como habitação bifamiliar e para obras de demolição de edifícios, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 08/11/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/11/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido; -----

-----Juntamente com os projetos das especialidades deverá apresentar: -----

-----Plano de demolições dos anexos existentes no logradouro a demolir;-----

-----Proposta de constituição de propriedade horizontal em conformidade com o projeto aprovado;-----

-----Corte B-B e planta do terraço retificados atendendo ao exposto no ponto 5 da informação técnica; -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnicos legalmente habilitados e fundamentadas na legislação específica aplicável, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

águas e esgotos, projeto de instalação telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprova por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. --

3. Processo nº01/2021/49 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a arrumos, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2021/49 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva para obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a arrumos, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 28/10/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/10/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 9 meses, conforme requerido;-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente;-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnicos legalmente habilitados e fundamentadas na legislação específica aplicável, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de segurança contra incêndios, e projeto de águas pluviais. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprova por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Processo nº01/2021/50 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e serviços, sito em Eira Pedrinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2021/50 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva para obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a comércio e serviços, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 28/10/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 31/10/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 18. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 6 meses, conforme requerido;-----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente;-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnicos legalmente habilitados e fundamentadas na legislação específica aplicável, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Juntamente com os projetos de especialidades deverá entregar certidão da conservatória de registo predial atualizada no que respeita à área do prédio.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprova por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. --

5. Processo nº 08/2021/79, em nome de Ana Maria Sotto Mayor Matoso, Elsa Maria Sotto Mayor Matoso, Maria Cristina Sotto Mayor Matoso, Maria da Piedade Sotto Mayor Matoso, Maria José Sotto Mayor Matoso e José Francisco Matoso Lda, para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno do prédio sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos do destaque de uma parcela de terreno, e emissão da respetiva certidão em cumprimento do disposto no nº 9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também uma informação datada de 30/10/2021 subscrita pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 19. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de destaque cumpre o nº 4 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12 na sua atual redação, uma vez que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a certidão requerida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

6. Processo nº 10/2021/269 em nome de Anadia Green, S.A para emissão de parecer sobre localização ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, sito em Barreos, Ega e Sebal, Freguesia de Ega e União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, para emissão de parecer de localização ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, sito em Barreos, Ega e Sebal, Freguesia de Ega e União das Freguesias de Sebal e Belide. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 28/10/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/10/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 20. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável à localização para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, com as condições dadas na informação técnica datada de 28/10/2021, a qual deverá ser remetida ao requerente.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

7. Nova comissão de vistorias à urbanização e edificação.

-----Foi presente nova informação, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, na qual é proposto os técnicos para integrar a comissão de vistorias para edificação e urbanização, a qual já tinha sido presente em reunião deste executivo realizado no dia 3 de novembro de 2021. -----

-----Esta nova alteração deve-se ao facto de se corrigir algumas situações, designadamente à existência de novos trabalhadores em alguns serviços.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento e delibere aprovar a presente proposta. -----

-----Mais se propõe, a revogação da deliberação tomada por este executivo na reunião de Câmara ocorrida em 3 de novembro de 2021 sobre o mesmo assunto. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

D.3. Divisão de Obras

1. “Coesão Territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga” - Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 21. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado do dia 9 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da obra: “Empreitada de Coesão Territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga”, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 12 horas e quarenta minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO